

Autógrafo nº 4/74

Projeto de Lei nº 4/74

70

Lei n.º 965

Dispõe sobre autorização para a municipalidade efetuar o pagamento de Cr\$ 30.000,00 ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) destinado a aquisições de hidrometros.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (S.A.A.E) para a aquisição de hidrometros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de março de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - Presidente

a) Cherubim de Mattos - 1º Secretário.


~~SYDNEY ABRILHOS RAMOS~~

promulgada pelo Executivo em 05/03/74.

74